



Processo D.O.E  
30/10/07  
Assinado  
do Tribunal Pleno

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC. Nº 1931/06

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, exercício 2005. Atendimento parcial às disposições da LRF.

ACÓRDÃO APL TC Nº 306 /2007

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do Processo TC N.º 1931/06, que trata da prestação de contas do Prefeito do município de **Alcantil**, Sr. José Milton Rodrigues, exercício de 2005;

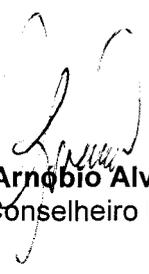
**CONSIDERANDO** que o órgão técnico deste Tribunal, ao analisar o presente processo, inclusive defesa do responsável, constatou em seus relatórios de fls. 2835/ 2858 e 3130/3137, a permanência das seguintes irregularidades:

1. não comprovação da publicação do REO para o 4º bimestre;
2. não comprovação da publicação do RGF para o 2º semestre;

**CONSIDERANDO** os relatórios da auditoria, o Parecer oral da Procuradoria Geral, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

**ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, **declarar** o atendimento parcial às disposições da lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal de ALCANTIL, senhor José Milton Rodrigues, exercício de 2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 17 de outubro de 2007.

  
**Arnóbio Alves Viana**  
Conselheiro Presidente

  
**Marcos Ubiratan Guedes Pereira**  
Conselheiro Relator

Fui presente:

  
**André Carlo Torres Pontes**  
Procurador Geral

